



EITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 852 /2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 88.668,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00 - 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.262,00
3.1.90.13.00.00 - 510	Obrigações Patronais	3.256,00
T O T A L		18.518,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	----------------------	--------------

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.00.00 – 130	Indenizações e Restituições	7.150,00
T O T A L		7.150,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1028	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO.	
3.3.90.93.00.00 – 800	Indenizações e Restituições	63.000,00
T O T A L		63.000,00
T O T A L GERAL		88.668,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.60.00.00	Rend. Aplic. C/C 647.328-3 Fonte 800	6.732,05
1.3.2.5.01.79.00.00	Rend. Aplic c/c 16.494-1 - AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - FONTE 130	7.150,00
TOTAL		13.882,05

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
800	Bloco Proteção Social Especial (SUAS)	56.267,95
TOTAL		56.267,95

III - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVI. DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.	
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	8.518,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
T O T A L		18.518,00
T O T A L GERAL		88.668,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal